PROJETO DE LEI Nº 18, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a alienação de veículo que especifica, por doação à Secretária Estadual de Segurança Pública e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal de Buritama aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação à Fazenda do Estado de São Paulo com destino à Secretaria de Segurança Pública, para uso exclusivo da Policia Militar de Buritama, o veículo abaixo descrito:

I – AUTOMOVEL MARCA: CHEVROLET, MODELO: S10 LTZ – ANO/MODELO: 2020/2020 – PLACA: GDU4J58 – COR: BRANCA – CHASSI: 9BG148MA0LC438820 – RENAVAM: 01234434811 – PATRIMONIO: 13.522 – PATRIMONIO PMESP: 220080474-M – PREFIXO: I-02140.

Art. 2º – A doação de que se refere a presente lei, será irrevogável e irretratável, salvo se for dada destinação diversa ao desenvolvimento do Programa de Atividade Delegada de Buritama, conforme o Convênio GSSP/ATP nº 221/18.

Art. 3º - O Governo do Estado fica responsável pela transferência dos documentos, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 29 de março de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-29-Mar-2021-13:29-000078-2/2

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto para deliberação de Vossa Excelência e Nobres Edis, matéria que trata de doação do veículo que foi adquirido com recursos provenientes de recursos próprios, com o intuito especifico que zelar pela segurança rural de nossos moradores, e voltados exclusivamente a atividade delegada de nossa cidade, e para tanto necessitamos regularizar referida situação perante os órgãos competentes.

Contamos com a aprovação por parte dessa Casa Legislativa, para que possamos proceder perante os órgãos governamentais.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-29-Mar-2021-13:29-000079-2/2